

71

Original anexo	250/12
Proc. n.º	
Em	3/8/12

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Computador, Internet, redes sociais e jogos on-line há muito vêm mudando o cotidiano das nossas crianças.

Uma brincadeira de bolinha de gude foi substituída por jogos eletrônicos.

O pique esconde deu lugar ao compartilhamento de informações desenfreadas, e o futebol com os amigos vem ficando cada vez mais esquecido.

Alerto pais e mães quanto a esse novo perfil, pois me preocupo não só com a prática saudável de exercícios físicos, mas principalmente a troca de conhecimento.

O contato olho no olho e o aprendizado da vida por meio de uma piada, de uma gargalhada ou uma nova brincadeira entre amigos, o se assustar em ver algo novo, e a alegria em comentar com os amigos que conhecerá algo novo.

Todos esses valores esquecidos, num mundo cada vez mais midiástico e globalizado, são ainda preservados na piada ingênua do palhaço, na acrobacia do trapesista e no medo do inusitado que surpreende crianças, jovens e adultos.

Valores preservados embaixo de uma lona de circo.

Circo, cada vez mais extinto pela falta de espaço nas grandes cidades.

Entendendo que a magia do circo deve ser preservada e que os profissionais do circo devem ser valorizados pelo bem que fazem ao próximo com seu talento, assim

Submeto ao Egrégio Plenário o seguinte
Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI N.º 171/12

DOCUMENTO N.º 3073/12

Autoriza o Poder Executivo a **permitir o uso a título precário, da Praça Rivadavia**, na Vila Jóquei Clube, pela empresa **Circo Montreal - Produções Circences, Marionetes e Similares**, no período de 13 a 27 de agosto de 2012.

Art. 1.º - Fica autorizado o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, da Praça Rivadavia, no bairro Vila Jóquei Clube, para instalação de um circo de responsabilidade da empresa Circo Montreal - Produções Circences, Marionetes e Similares, no período de 13 a 27 de agosto de 2012, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA,

Em 2 de agosto de 2012.

a) FERNANDO BISPO